

# ACORDO DE **CONVIVÊNCIA** DIGITAL



Rede Salvatoriana



# **ACORDO DE CONVIVÊNCIA DIGITAL**

## **INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- IEAS**

### **REDE SALVATORIANA**

## **Introdução**

Vivemos em uma era em que o uso de tecnologias digitais é essencial para a formação de cidadãos competentes, críticos e preparados para os desafios do presente e do futuro. A Rede Salvatoriana acredita que a integração desses recursos deve ser mediada por práticas que visem o enriquecimento da aprendizagem, o que exige responsabilidades tanto dos alunos, como dos professores e das famílias.

Este acordo tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a convivência digital na comunidade escolar, promovendo o uso ético, seguro, responsável e pedagógico das tecnologias, incluindo dispositivos pessoais e institucionais, plataformas de aprendizagem e ferramentas de Inteligência Artificial.

Todas as orientações aqui dispostas estão em consonância com a legislação atual (incluindo a LGPD), com os princípios éticos definidos pela Unesco e com a promoção das competências digitais previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (2024–2028) e pelas diretrizes internacionais de letramento em IA.

## **Princípios gerais**

- O uso de tecnologias digitais na escola deve sempre estar alinhado às finalidades pedagógicas, ao bem-estar da comunidade escolar e ao desenvolvimento integral dos estudantes.
- Respeitamos as legislações vigentes e buscamos promover uma cultura digital que priorize segurança, privacidade, inclusão e respeito.
- Adotamos o princípio da IA centrado no ser humano, orientando-nos por práticas éticas, transparentes, responsáveis e colaborativas.
- Formamos estudantes como cidadãos digitais conscientes, capazes de compreender criticamente as tecnologias, agir com autonomia e responsabilidade e fazer um uso ético e colaborativo das tecnologias.

## Responsabilidades institucionais<sup>1</sup>

- Oferecer contas institucionais seguras para uso pedagógico: A Rede Salvatoriana atribui a cada aluno uma conta do Google Workspace for Education como ferramenta de acompanhamento e trabalhos escolares sob domínio @[redesalvatoriana.org.br](mailto:redesalvatoriana.org.br)
  - Essa conta institucional garante acesso não apenas aos serviços principais como Gmail, Drive, Agenda e Classroom, mas também a outros serviços complementares do Google, como YouTube com restrições institucionais, Google Arts & Culture, Google Meet, Google Keep e a busca do Google, entre outros. A lista completa dos serviços disponíveis por meio da conta institucional, bem como os Termos de Serviço do Google Workspace for Education, pode ser consultada no Anexo [Ferramentas e termos de serviço](#).
  - As contas permanecerão ativas enquanto o aluno fizer parte da instituição. Ao terminar os estudos ou mudar de escola, a conta será encerrada, e o estudante será orientado a fazer o backup dos dados armazenados.
- Integrar o desenvolvimento de competências digitais ao currículo escolar, incluindo o cuidado com a identidade digital, a privacidade e a segurança em ambientes digitais.
- Orientar a introdução de tecnologias emergentes, como ferramentas de IA, com ética e criticidade.
- Disponibilizar infraestrutura segura e monitorada para o uso de dispositivos em sala de aula.
- Disponibilizar em sala de aula espaço de armazenamento para dispositivos digitais (tablets, celulares) que os alunos tragam. Não há responsabilização da escola pela guarda do dispositivo. O Colégio orienta não trazer os aparelhos. Caso seja necessário o uso, o Colégio disponibilizará os dispositivos.
- Utilizar ferramentas de gestão de dispositivos para minimizar o acesso a conteúdos inapropriados online.
- Monitorar comportamentos inadequados e auxiliar na resolução de problemas de relacionamento e/ou individuais que possam surgir de más experiências e práticas em ambientes digitais.
- Em casos de incidentes digitais, como exposições indevidas, violência online, assédio, compartilhamento de conteúdo impróprio, entre outros, os estudantes e a instituição irão realizar os encaminhamentos cabíveis conforme a legislação vigente. Além disso, as orientações educacionais serão canais de escuta acolhedora, acompanhando as etapas de investigação, medidas de proteção à vítima ou denunciante e realizarão

ações formativas de prevenção, elaborando um plano de ação que será divulgado e amplamente conhecido por alunos, famílias e equipe escolar.

- Oferecer formações e momentos de conscientização sobre comportamento digital para professores, estudantes e famílias.
- Proteger informações pessoais e acadêmicas dos estudantes e suas famílias de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com atenção especial a dados sensíveis como relatórios psicológicos e psicopedagógicos, laudos médicos, etc.
- Avaliar constantemente os impactos do uso de tecnologias e IA no cotidiano escolar, garantindo que decisões importantes não sejam automatizadas sem supervisão humana e promovendo a rastreabilidade dos sistemas utilizados.
- Manter um departamento de Tecnologia da Informação (TI) e Tecnologia Educacional (TE), com profissionais qualificados, responsáveis por apoiar toda a comunidade escolar na utilização segura, eficiente e pedagógica dos recursos tecnológicos.
  - **Ermínio Pereira Rosa Filho**- T.I. Bacharel em Ciências da Computação.
  - **Patrícia Stein Graeff** - T.E- Licenciada em Letras, Pós-graduada em Metodologias Ativas de Aprendizagem e Pós-graduada em Tecnologias Educacionais.

## Uso do Octoclass

A Rede Salvatoriana utiliza a ferramenta Octoclass como apoio à atenção e ao uso responsável da tecnologia durante as atividades em sala de aula. O Octoclass permite que os professores acompanhem o uso de dispositivos digitais pelos alunos em tempo real, promovendo um ambiente focado, seguro e propício ao aprendizado.

A ferramenta é utilizada exclusivamente para fins pedagógicos, sendo ativada apenas durante as aulas e de acordo com o planejamento do professor. Seu uso está alinhado aos princípios de respeito, privacidade e confiança, com base nas seguintes diretrizes:

- O acompanhamento realizado pelo Octoclass visa reduzir distrações e apoiar a autonomia dos estudantes no uso de tecnologias.
- A ferramenta não acessa dados pessoais, senhas ou arquivos privados dos alunos.
- Os registros gerados são utilizados para fins pedagógicos e de orientação, jamais como forma de punição.
- Alunos e famílias serão informados previamente sobre o uso da ferramenta, com espaços para esclarecimentos e orientações.

O uso do Octoclass é parte do compromisso da instituição com o desenvolvimento de uma cultura digital ética e responsável, favorecendo o equilíbrio entre tecnologia, presença, foco e atenção.

## **Responsabilidades de professores, colaboradores e alunos**

### **Uso das contas institucionais**

- Cada membro da escola (professor, colaborador, estudante) tem uma conta institucional única e intransferível que faz parte dos serviços educacionais Google utilizados pela escola e permite o acesso a diversos serviços como Gmail, Drive, Meet, Agenda, Classroom, entre outros.
- É importante que as senhas geradas para as contas sejam seguras (sem dados de identificação pessoal, constituídos por letras maiúsculas e minúsculas, números e símbolos) e não sejam compartilhadas com outras pessoas, exceto na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais, em que as crianças contarão com a ajuda de profissionais da escola, professores ou responsáveis para fazer o acesso.
- Adotar, quando previsto pelas diretrizes da instituição, ferramentas de autenticação em dois fatores (2SV), como Google Authenticator, especialmente por professores, gestores e colaboradores, que lidam com dados mais sensíveis.
- Fazer uso, sempre que possível, de gerenciadores de senhas confiáveis, que ajudam a criar e armazenar senhas fortes e diferentes para cada serviço, reduzindo o risco de comprometimento por reutilização, sobretudo por parte dos professores, gestores e alunos dos anos finais.
- Contas institucionais permitem configurações personalizadas de privacidade e segurança. A critério da equipe de Tecnologia, a escola poderá dar suporte para que os alunos possam configurar suas contas, protegendo sua privacidade e segurança.
  - <https://myaccount.google.com/data-and-privacy> (histórico, dados de localização, publicidade personalizada, pesquisas personalizadas, informações de perfil, etc.)
  - <https://myaccount.google.com/security> (senhas, acesso à conta para outros aplicativos, dispositivos vinculados, etc.)
- Esta conta deverá ser utilizada para acessar serviços e plataformas educacionais que os professores possam solicitar (por exemplo, Scratch, Canva, Genial.ly, entre outros) ou ferramentas que garantam as rotinas de trabalho correspondentes.
- Ao deixar a instituição, os estudantes serão orientados pela equipe de Tecnologia a realizar o [backup](#) dos materiais armazenados em sua conta institucional, caso desejem preservar registros pessoais ou acadêmicos.

- Para professores e colaboradores, as orientações sobre o acesso ou transferência de dados devem seguir o regime contratual vigente e as diretrizes estabelecidas pela instituição.

## **Responsabilidades de colaboradores e gestores**

Colaboradores e gestores da instituição têm papel essencial na construção de uma cultura digital ética, eficiente e alinhada aos valores educacionais. Comprometem-se a:

- Utilizar as tecnologias digitais de maneira segura, ética e responsável em todas as suas funções institucionais.
- Utilizar a conta institucional exclusivamente para fins profissionais, evitando seu uso em sites ou aplicativos que não estejam diretamente ligados às funções e responsabilidades na instituição.
- Respeitar a privacidade de dados de alunos, famílias, professores e demais colaboradores, em consonância com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- Promover, sempre que possível, a automatização de processos e a melhoria da comunicação institucional com o uso de tecnologias, inclusive ferramentas de inteligência artificial, desde que seus usos estejam alinhados a propósitos pedagógicos ou administrativos claros, passem por validação humana e respeitem os princípios de transparência, segurança e justiça.
- Não tomar decisões pedagógicas ou administrativas automatizadas sem supervisão e validação profissional.
- Garantir que todos os dados utilizados em análises, relatórios e ferramentas digitais sejam tratados com responsabilidade, assegurando confidencialidade e integridade. Dados pessoais devem ser protegidos conforme as diretrizes da LGPD, enquanto dados sensíveis — como informações de saúde, avaliações psicopedagógicas ou condições específicas de estudantes — exigem cuidados adicionais, com acesso restrito e tratamento rigoroso para evitar qualquer tipo de exposição indevida.
- Contribuir para a criação de uma cultura de inovação responsável, compartilhando boas práticas e refletindo sobre os limites e possibilidades do uso da IA na educação.
- Estimular boas práticas de segurança da informação, como uso de senhas seguras, autenticação em dois fatores e armazenamento seguro de documentos e dados sensíveis.
- Apoiar ações de formação, conscientização e orientação digital voltadas à comunidade escolar.
- Ser exemplo de comportamento respeitoso e colaborativo, tanto nas interações presenciais quanto em ambientes digitais da instituição.

# **Responsabilidades dos professores**

## **Práticas em sala de aula e documentação pedagógica**

Cabe aos professores:

- Planejar e implementar atividades que integrem tecnologias digitais de forma intencional e alinhada aos objetivos curriculares, promovendo habilidades críticas e criativas nos estudantes.
- Garantir que o uso de dispositivos em sala de aula seja direcionado para fins pedagógicos, prevenindo distrações e assegurando o foco no aprendizado e no desenvolvimento do letramento digital.
- Planejar o uso pedagógico da IA de forma alinhada aos objetivos curriculares e formativos, colaborando na construção de protocolos internos, selecionando ferramentas adequadas ao nível de ensino e promovendo boas práticas.
- Apoiar-se em referenciais teóricos, marcos legais e diretrizes institucionais e de segurança para fundamentar o uso da IA em sala de aula, garantindo que sua aplicação valorize a autoria, estimule o pensamento crítico e contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Revisar conteúdos gerados por IA antes de incorporá-los a avaliações, projetos ou orientações escolares.
- Não tomar nenhuma decisão pedagógica ou disciplinar exclusivamente com base em análise automatizada de IA.

Na Rede Salvatoriana incentivamos os professores a manterem registros pedagógicos digitais (tais como fotos, vídeos, áudios, portfólios) para obterem um melhor acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos e poderem compartilhá-lo com as famílias. Porém, também consideramos fundamental respeitar e cuidar da identidade digital de cada aluno. Por este motivo:

- Conforme termo de autorização de uso de imagem assinado pelas famílias nos contratos de matrícula, só serão compartilhados publicamente em redes sociais ou sites institucionais os registros dos estudantes devidamente liberados por seus responsáveis.
- No caso de compartilhamento de informações pedagógicas do aluno por meio de ambientes digitais (boletins, relatórios de desempenho ou outros documentos similares), serão compartilhados apenas com a conta do próprio estudante ou com a conta dos pais ou responsáveis autorizados.

- Em caso de portfólios, trabalhos escolares e outros registros pedagógicos digitais, a escola se compromete a avaliar e proteger a segurança dos dados em relação ao acesso de terceiros.
- Proteger a identidade dos estudantes ao utilizar dados em ferramentas de IA para análise automatizada, substituindo informações pessoais por identificadores alternativos, como códigos, RA ou outras formas anonimizadas, conforme as diretrizes institucionais de segurança da informação.

## **Responsabilidades dos alunos**

### **Uso de dispositivos digitais pessoais**

- O uso de celulares — assim como outros dispositivos como relógios digitais inteligentes, fones de ouvido — em sala de aula é proibido, salvo quando autorizado pelo(a) professor(a) para atividades pedagógicas. Caso contrário, devem ser desligados ou silenciados e armazenados no local indicado pela instituição. Essas informações estão registradas na Normativa de uso de celulares da Rede Salvatoriana de amplo conhecimento da comunidade escolar (<https://docs.google.com/document/d/1Ynv8DnEVeLEoDmhe1b3E5O7IAkUvCjIX/edit>)
- Em caso de uso inadequado pelos estudantes, poderão ser aplicadas sanções progressivas:
  - advertência verbal na primeira ocorrência;
  - confisco temporário do dispositivo em reincidências.
  - restrição de acesso à rede.
- Notebooks, netbooks, chromebooks ou tablets para fins educacionais devem vir carregados de casa. Se a bateria do dispositivo não estiver funcionando, poderá ser recarregado sempre que houver tomada disponível em sala.
- Em caso de dispositivos diferentes dos chromebooks, devem ter sistemas antivírus indicados pela instituição para proteger o software e as informações que contêm.
- Os estudantes serão orientados a não baixar softwares ou conteúdos se não tiverem certeza de sua origem e confiabilidade e a consultar um adulto em caso de dúvida.
- Dispositivos eletrônicos esquecidos na instituição serão registrados em um protocolo específico, e os responsáveis serão notificados para recuperá-los.

### **Uso de dispositivos digitais institucionais**

- Chromebooks, tablets e notebooks fornecidos pela escola devem ser utilizados exclusivamente para atividades educacionais, seguindo as orientações dos professores e normas de uso estabelecidas.
- O estudante deve preservar a integridade dos dispositivos, reportando imediatamente qualquer problema ou dano.
- Mesmo esses dispositivos, só devem ser utilizados quando o professor autorizar e seguindo as orientações e protocolos da instituição.
- Se um dispositivo estiver danificado, não funcionar ou estiver faltando algum componente, os alunos deverão notificar imediatamente o professor responsável.
- Os alunos devem assumir a responsabilidade pelos seus dispositivos e outros elementos tecnológicos disponíveis na escola, evitando deixá-los no chão ou colocar alimentos ou bebidas perto de elementos eletrônicos.
  - Sanção: reparo ou substituição em caso de dano causado por negligência.
- Aplicativos, extensões, músicas, imagens ou outros conteúdos não podem ser baixados para dispositivos escolares, a menos que autorizados pelo professor responsável.
  - Sanção: bloqueio temporário do dispositivo à rede escolar.
- Caso os alunos tenham conteúdo próprio nos dispositivos institucionais (lições de casa, informações ou outro material de sua autoria), é responsabilidade deles salvar esse material em sua conta institucional do Drive para que não seja perdido ou excluído acidentalmente conforme [orientações](#) da equipe de Tecnologia.
- Os alunos não poderão acessar contas pessoais em dispositivos escolares.

## **Práticas pedagógicas com uso de tecnologias**

- Não será permitida a utilização de dispositivos em sala de aula para assuntos pessoais, comunicações, compras, jogos online, serviços de entretenimento (plataformas de streaming como Netflix, Amazon Prime, Disney e Max e Apple TV+ e outros). Caso haja necessidade de comunicação urgente com a família, o estudante deverá notificar um inspetor ou a secretaria e eles determinarão se é possível usar a linha telefônica da escola.
- Nas atividades digitais solicitadas em sala, os estudantes devem respeitar as propostas e as indicações dos professores, bem como o dispositivo específico, a ferramenta ou conteúdo e o tempo designados pelo docente.
- Nas atividades e trabalhos escolares, não é permitido copiar informações literalmente ou parafrasear as ideias de um autor sem a devida citação, o que é considerado plágio. Os estudantes devem respeitar também os direitos autorais e licenças de propriedade intelectual que atribuam a utilização de imagens, textos, áudios, vídeos ou outros materiais.

## Uso de inteligência artificial

A Rede Salvatoriana reconhece o valor pedagógico das ferramentas de inteligência artificial generativa (como ChatGPT, Gemini, Copilot, Claude, Notebook LM, entre outras) quando usadas com responsabilidade, transparência e criticidade.

No entanto, é importante salientar que essas ferramentas não oferecem recursos de gestão institucional, como moderação do uso por parte dos alunos, exportação de dados ou suporte técnico personalizado. Além disso, orientamos que os usuários evitem criar contas com e-mails institucionais, pois o acesso a essas ferramentas poderá ser perdido ao término do vínculo com a instituição.

Ressaltamos ainda que essas plataformas têm idade mínima recomendada, geralmente a partir de 13 anos, conforme seus termos de uso. Por isso, seu uso em contextos escolares deve ser sempre mediado por um professor ou responsável, especialmente nos anos iniciais, respeitando a maturidade dos estudantes e os objetivos pedagógicos da atividade.

Ferramenta	Idade mínima	Fonte
ChatGPT (OpenAI)	13 anos (com supervisão)	Termos de uso da OpenAI (pode variar por país)
Gemini (Google)	todas as idades (com supervisão)	Política de privacidade do Google (Google Workspace for Education permite uso com consentimento)
Copilot (Microsoft)	13 anos (com supervisão)	Termos da Microsoft (uso com conta institucional)
Claude (Anthropic)	13 anos (com supervisão)	Política de uso da Anthropic

O letramento em IA envolve compreender como essas ferramentas funcionam, seus usos, riscos e limites. Nosso compromisso é formar estudantes que saibam utilizar a IA de forma ética, crítica e criativa, entendendo como os dados e algoritmos influenciam as decisões.

São permitidos, com orientação e registro:

- Pesquisa e estudo, usando funcionalidades como *Deep Research*.
- Revisão gramatical e sugestões de melhoria textual.
- Resolução de dúvidas pontuais sobre conteúdo.
- Análise de dados em uma pesquisa.
- Criação de relatórios.
- Produção de conteúdos de mídia, feitos com IA, para ilustrar informações, dados, entre outros.
- Criação de agentes com foco específico em preparação para avaliações

Não são permitidos:

- Produção automática de trabalhos ou respostas completas, exceto se solicitados pelo professor.
- Apresentar como autoral um conteúdo gerado total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial, sem a devida indicação de que se trata de material assistido por IA. Esse tipo de prática caracteriza plágio assistido por IA e fere os princípios de honestidade intelectual e autoria.
  - Sanção: refação do trabalho acadêmico e advertência formal.
- Uso para fraudar ou burlar os processos avaliativos e os trabalhos escolares.
- Caso estes sistemas sejam utilizados em trabalhos e projetos escolares, o conteúdo produzido pela inteligência artificial deverá ser especificado. Na apresentação do trabalho deverão ser indicados o sistema/plataforma, os prompts entregues ao sistema e as respostas geradas (pode ser feito com capturas de tela ou com o compartilhamento do link da conversa) e a data da consulta.
  - Sanção: refação do trabalho acadêmico e advertência formal.

Recomendamos que os estudantes reflitam sobre os impactos sociais, éticos e ambientais da IA, e que incluam nos trabalhos uma justificativa crítica do uso das ferramentas sempre que sua utilização for significativa para o resultado.

## **Comportamento digital**

Espera-se que os alunos colaborem na construção de ambientes seguros, de confiança, nos quais existam respeito, tratamento amigável e atitudes positivas, tanto online como presencialmente. Por este motivo:

- Os estudantes devem respeitar colegas, professores e colaboradores em todas as interações digitais, evitando comportamentos como cyberbullying, compartilhamento de conteúdo inadequado ou disseminação de desinformação.
- A criação e divulgação de memes, stickers e outros conteúdos digitais que não tenham finalidade didática e não sejam autorizadas pelo professor poderão ser sancionadas caso sejam por motivos de ridicularização, agressão ou não tenham o consentimento das pessoas envolvidas.
- Respeitar a integridade das informações, evitando o uso de tecnologias para manipular ou distorcer conteúdos, como a geração de imagens, arquivos de voz, música, vídeo, ou deepfakes.
- Não revelar informações pessoais (senhas, dados pessoais, como endereço, telefone, composição familiar, etc.) sobre si mesmos ou sobre outras pessoas em ambientes digitais (incluindo sistemas de IA).
- Cuidar da sua própria identidade, proteger seus dados pessoais, evitar postar imagens com o uniforme ou tiradas na escola em redes sociais pessoais.

- Preservar os dados de terceiros, não acessar informações, contas ou dispositivos de terceiros sem consentimento, nem fazer capturas de tela, tirar fotos ou vídeos e compartilhar esse conteúdo sem autorização.
- Agir com cautela e cuidado e pensar nas consequências que uma publicação pode trazer antes de realizá-la. Em caso de dúvida, procurar um adulto de confiança.
- Não consumir, postar ou disseminar conteúdo falso ou que possa prejudicar outras pessoas.
- Antes de compartilhar qualquer informação em ambientes digitais, é importante verificar a confiabilidade das fontes, checar se a notícia aparece em outros veículos, observar a data de publicação, identificar quem é o autor e desconfiar de títulos sensacionalistas. Siga o método [PIER](#) de verificação, sugerido pelo Educamidia.
- Recorrer a um adulto de confiança se houver preocupações sobre incidentes online ou se considerar que alguém pode estar sofrendo bullying ou qualquer tipo de agressão online.
- Evitar o uso de aplicativos e jogos baixados fora das lojas oficiais (Google Play, App Store, etc.), pois podem conter riscos graves à segurança, como acesso não autorizado a dados, exposição a conteúdos abusivos ou até crimes.
- Não utilizar ou compartilhar links de aplicativos ou plataformas de apostas online, ainda que em formato de jogos ou desafios, uma vez que essas práticas colocam em risco o bem-estar emocional, a saúde financeira e a segurança digital dos estudantes.
- Evitar o uso de aplicativos de conversa, redes sociais ou plataformas de relacionamento sem supervisão, especialmente quando não recomendados para a faixa etária, considerando os riscos de exposição, assédio, manipulação e outras formas de violência digital.
- Informar um adulto de confiança caso tenha contato com conteúdos, jogos, pessoas ou aplicativos que causem desconforto, dúvida ou medo, inclusive situações de coerção, chantagem, conversas invasivas ou tentativas de obter fotos e informações pessoais.

## **Responsabilidades das famílias**

### **Parceria na formação digital**

- Acompanhar e apoiar o uso consciente de tecnologias digitais e inteligência artificial pelos filhos.
- Monitorar o uso de dispositivos e redes sociais em casa (como Discord, Instagram, TikTok, Facebook), respeitando a idade mínima recomendada pelas plataformas (geralmente 13 anos) e orientando os filhos sobre riscos como exposição excessiva, contato com desconhecidos, desafios perigosos e desinformação.

- Estimular o diálogo sobre o que os filhos acessam, com quem interagem e como se sentem ao usar redes sociais e jogos online ([esta cartilha](#) pode ser útil para apoiar essas conversas).
- Utilizar, sempre que necessário, ferramentas de [monitoramento e acompanhamento parental](#), como:
  - Google Family Link (Android / iOS / iPadOS)
  - Apple Tempo de Uso (iOS)
  - Bark, Qustodio, Net Nanny (multiplataforma)
- Acompanhar o uso de aplicativos e jogos, verificando classificação indicativa por idade, funcionalidades e canais de contato.
- Participar de reuniões e formações promovidas pela escola sobre temas relacionados à tecnologia, segurança digital, redes sociais e educação.
- Comunicar à escola qualquer preocupação ou situação que envolva o uso inadequado de tecnologias, seja em casa ou na instituição. Sempre que possível, compartilhar com a instituição informações relevantes, como laudos ou observações profissionais sobre condições que possam afetar o uso responsável, seguro e ético das tecnologias pelas crianças, para que a escola possa oferecer suporte adequado.

## Conclusão

Este acordo reflete o compromisso da nossa instituição com a formação de uma comunidade digital ética, segura e inovadora. Contamos com a colaboração de todos os envolvidos para construir um ambiente onde as tecnologias sejam utilizadas de maneira consciente e transformadora.

## Referências

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Plano Brasileiro de Inteligência Artificial**: 2024–2028. Brasília, DF: MCTI, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2024/07/plano-brasileiro-de-ia-tera-supercomputador-e-investimento-de-r-23-bilhoes-em-quatro-anos/para-o-bem-de-todos.pdf/view>. Acesso em: 29 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 29 maio 2025.

UNESCO. **Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial**. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137>. Acesso em: 29 maio 2025.

UNESCO. **Currículos de IA para a educação básica: um mapeamento de currículos de IA aprovados pelos governos**. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386736>. Acesso em: 29 maio

## Quadro-resumo das responsabilidades

Perfil	Responsabilidades principais
<b>Instituição</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecer contas institucionais seguras e suporte técnico.</li><li>- Integrar competências digitais e ética da IA ao currículo.</li><li>- Disponibilizar infraestrutura segura e monitorada.</li><li>- Monitorar comportamentos digitais inadequados.</li><li>- Garantir proteção de dados conforme a LGPD.</li><li>- Promover formações e cultura de uso consciente, seguro e responsável da tecnologia e da IA.</li></ul>
<b>Gestores e colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilizar tecnologias e IA com segurança, ética e propósito definido.</li><li>- Proteger a privacidade e a integridade dos dados educacionais.</li><li>- Evitar decisões automatizadas sem validação humana.</li><li>- Estimular boas práticas de segurança da informação.</li><li>- Apoiar iniciativas de formação digital para a comunidade.</li><li>- Ser exemplo de comportamento digital respeitoso.</li></ul>
<b>Professores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar e aplicar práticas pedagógicas com tecnologias e IA de forma intencional e crítica.</li><li>- Garantir foco pedagógico no uso de dispositivos.</li><li>- Avaliar e revisar conteúdos gerados por IA antes de uso didático.</li><li>- Registrar a aprendizagem com cuidado com a identidade digital dos alunos.</li><li>- Assegurar o uso responsável de materiais e respeitar os direitos autorais.</li></ul>

<b>Estudantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar dispositivos pessoais e institucionais apenas para fins pedagógicos autorizados.</li> <li>- Utilizar as contas institucionais apenas para fins pedagógicos e orientados pelos educadores da instituição</li> <li>- Cuidar da segurança de seus dados e identidade digital.</li> <li>- Não compartilhar informações pessoais nem acessar contas de terceiros.</li> <li>- Utilizar ferramentas de IA com transparência e critério, indicando claramente os usos.</li> <li>- Combater a desinformação e agir com respeito em ambientes digitais.</li> </ul>
<b>Famílias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o uso consciente de tecnologias e IA pelos filhos.</li> <li>- Monitorar hábitos digitais em casa, incentivando o equilíbrio entre online e offline.</li> <li>- Participar de reuniões e formações oferecidas pela escola.</li> <li>- Comunicar à escola preocupações ou ocorrências relacionadas ao uso inadequado de tecnologia.</li> </ul>

## DIRETRIZ REDE SALVATORIANA SOBRE O USO DO CELULAR NOS COLÉGIOS

Em conformidade com a Lei nº 15.100/2025, sancionada em 13 de janeiro de 2025, que regulamenta o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas instituições de ensino básico em todo o Brasil, a Rede Salvatoriana estabelece as seguintes diretrizes para o uso de celulares em seus colégios:

### 1. Proibição Geral:

- É proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo celulares, tablets, smartwatches e dispositivos similares, durante as aulas, recreios e intervalos, em todas as etapas da educação básica.

### 2. Exceções Permitidas:

- **Uso Pedagógico:** O uso desses dispositivos é permitido exclusivamente para fins pedagógicos ou didáticos, mediante orientação e supervisão dos professores.
- **Acessibilidade e Inclusão:** Estudantes que necessitam de dispositivos eletrônicos para fins de acessibilidade ou inclusão estão autorizados a utilizá-los conforme suas necessidades específicas.
- **Condições de Saúde:** O uso é permitido para atender a condições de saúde que exijam o auxílio de aparelhos eletrônicos.
- **Garantia de Direitos Fundamentais:** Situações que envolvam a garantia de direitos fundamentais dos estudantes poderão justificar o uso dos dispositivos.

### 3. Armazenamento dos Dispositivos:

- **Ensino Fundamental 1:**

- Lembramos que a orientação é que o aparelho não seja trazido para escola. No entanto, os estudantes que trouxerem seus aparelhos para o colégio deverão mantê-los o tempo todo guardados nas suas mochilas, sem realizar a utilização do mesmo.

#### **Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio:**

- Lembramos que a orientação é que o aparelho não seja trazido para escola. No entanto, o estudante que trouxer o aparelho para escola, deverá depositá-lo, ao início da aula na caixa/ loker que estará sob a mesa do professor e somente será autorizado a retirá-lo ao final da aula.

- **As escolas da Rede Salvatoriana estabelecerão protocolos claros para o armazenamento seguro dos aparelhos eletrônicos durante o período escolar, garantindo que os estudantes tenham acesso a eles apenas nas situações permitidas pela legislação.**

- **O Colégio não se responsabiliza pelo extravio ou dano ao celular depositado nos lockers oferecidos aos estudantes, conforme normativa prevista no regimento escolar.**

- **Cada Colégio escolherá um modelo de operacionalização e este será amplamente divulgado para a comunidade escolar:**

#### **Opção A:**

- Lembramos que a orientação é que o aparelho não seja trazido para escola. No entanto, o estudante que trouxer o aparelho para escola, deverá depositá-lo, ao início da aula na caixa/ loker que estará sob a mesa do professor e somente será autorizado a retirá-lo ao final da aula.
- As escolas da Rede Salvatoriana estabelecerão protocolos claros para o armazenamento seguro dos aparelhos eletrônicos durante o período escolar, garantindo que os estudantes tenham acesso a eles apenas nas situações permitidas
- O Colégio não se responsabiliza pelo extravio ou dano ao celular depositado nos lockers oferecidos aos alunos, conforme normativa prevista no regimento escolar.

#### **Opção B**

- Os estudantes que trouxerem seus aparelhos para o colégio deverão mantê-los o tempo todo guardados nas suas mochilas, sem realizar a utilização do mesmo, mantendo-os desligados.

- **4. Comunicação entre Pais e Escola:**

- As instituições disponibilizarão canais de comunicação acessíveis entre pais ou responsáveis e a escola, reduzindo a necessidade de uso de celulares pelos estudantes para esse fim durante o horário escolar.

### **5. Saúde Mental e Uso Consciente:**

- As escolas da Rede Salvatoriana se comprometem a desenvolver estratégias para promover o uso equilibrado e consciente das tecnologias digitais, incluindo:
  - o Informar os estudantes sobre os riscos associados ao uso excessivo de aparelhos eletrônicos e ao acesso a conteúdos impróprios.
  - o Oferecer treinamentos periódicos para a detecção, prevenção e abordagem de sinais de sofrimento psíquico e mental relacionados ao uso imoderado de telas.
  - o Disponibilizar espaços de escuta e acolhimento para estudantes ou funcionários que apresentem sinais de dependência tecnológica ou outros transtornos relacionados.
  - o Orientar, dentro do seu projeto educativo, sobre legislação e formas de proteção durante o uso das redes.

### **6. Implementação e Monitoramento:**

- Cada unidade escolar deverá elaborar um plano de ação para a implementação destas diretrizes, incluindo a definição de responsabilidades, cronogramas e mecanismos de avaliação.
- O cumprimento destas diretrizes será monitorado regularmente, e ajustes poderão ser realizados conforme necessário para garantir um ambiente escolar saudável e propício ao aprendizado.

Estas diretrizes visam alinhar as práticas da Rede Salvatoriana à legislação vigente, promovendo um ambiente educacional que equilibre o uso da tecnologia com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

### **7. Procedimento em Caso de Descumprimento das Diretrizes:**

- **Primeira Ocorrência:**
  - o O aparelho eletrônico será recolhido temporariamente e devolvido ao final do turno escolar.
  - o Os responsáveis serão notificados, com registro formal da ocorrência.
- **Reincidência:**
  - o O aparelho eletrônico será recolhido e devolvido apenas ao responsável legal, que deverá comparecer à escola para uma conversa com a equipe pedagógica e/ou a coordenação.
  - o Será reforçada a importância de seguir as diretrizes para manter um ambiente educacional produtivo.
- **Casos de Repetidas Reincidências ou Comportamento Inadequado:**
  - o A escola poderá aplicar procedimentos administrativos, como orientações individualizadas, restrição de acesso a determinados espaços escolares, quando apropriado.
  - o Será realizada uma reunião com a equipe pedagógica, os responsáveis e o estudante para elaborar um plano de ação conjunto, visando a resolução do problema.
- **Infrações Graves:**

- o Em casos de uso inadequado do dispositivo que resulte em exposição de outros estudantes ou professores, disseminação de conteúdo inadequado ou cyberbullying, medidas disciplinares mais severas poderão ser adotadas, conforme o regimento interno da escola.
- o O caso poderá ser encaminhado para instâncias superiores da rede de ensino ou, em situações extremas, às autoridades competentes.

#### **8. Comunicação e Transparência:**

- Todos os procedimentos em caso de descumprimento das diretrizes serão comunicados previamente aos responsáveis, garantindo clareza e oportunidade de diálogo.
- A aplicação de medidas disciplinares/procedimentos administrativos serão acompanhadas por orientações educativas que reforcem a compreensão das regras e o impacto positivo de seu cumprimento.

Com essa adição, a diretriz busca não apenas garantir a aplicação das normas, mas também promover a reflexão e a educação sobre o uso responsável da tecnologia no ambiente escolar.